

DECISÕES PROFERIDAS PERANTE A SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE 2025.**JULGADOS EM 18/03/2025.**

1º Processo SEI nº. 2025.0.000004359-1. Interessada: DP/MT - Defensoria-Geral. Assunto: Edital de Remoção nº 002/2025/DPG, publicado no Diário Oficial nº 28.944 de 07.03.2025, contempla duas vagas para o Núcleo de Segunda Instância.

DECISÃO: □ O CONSELHO SUPERIOR, POR UNANIMIDADE, PERANTE A 6ª SESSÃO COLEGIADA VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE 2025, HOMOLOGOU O EDITAL Nº 002/2025/DPG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E.) Nº 28.944, DE 07 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INSCRITOS (AS) INTERESSADOS (AS), CONFORME PORTARIA Nº 75/DPG/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.951, DE 18/02/2025, OS AUTOS SEGUEM PARA O GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA-GERAL PARA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS. □

2º. Processo SEI 2025.0.000003319-7. Interessado(s): AMDEP. Assunto: Requerimento da AMDEP para fixação de prazo de cinco dias para inscrição em processos de promoção, utilizando como parâmetro o prazo estabelecido para remoção no artigo 57 da LCE 146/2003, modificado pela LCE 800/2024.

DECISÃO: □ À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR ACATOU O REQUERIMENTO REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS (AMDEP) E ACOMPANHOU O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, DR. LEANDRO FABRIS NETO, DELIBERANDO POR FIXAR O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A INSCRIÇÃO EM PROCESSOS DE PROMOÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO ANALÓGICA DA NORMA PREVISTA NO ARTIGO 57 DA LCE Nº 146/2003, E APROVOU A RESOLUÇÃO Nº 173/2025/CSDP. NOS TERMOS DOS ARTIGOS 15 E 21, INCISOS I E XXXIV, DA MESMA LEI. VEJAMOS TEXTO DA RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 173/2025/CSDP.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15 E NO ARTIGO 21, I E XXXIV DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003;

CONSIDERANDO O JULGAMENTO DOS AUTOS Nº. SEI 2025.0.000003319-7 PERANTE A SEXTA REUNIÃO E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, REALIZADA EM PLATAFORMA VIRTUAL EM 18/03/2025;

CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE PRAZO ESPECÍFICO PARA INSCRIÇÃO EM PROMOÇÕES, BEM COMO A NECESSIDADE DE GARANTIR A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E A SEGURANÇA JURÍDICA DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS, RESOLVE:

ESTABELECE O PRAZO PARA A INSCRIÇÃO EM PROCESSOS DE PROMOÇÃO:

ART. 1º FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS PARA A INSCRIÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL CORRESPONDENTE.

ART. 2º O PRESENTE PRAZO APLICA-SE A TODOS OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PUBLICADOS A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DESTA RESOLUÇÃO.

ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Superior

Protocolo 1675909

**PORTARIA Nº 075/2025/DPG
ALTERAÇÃO DE FISCAL TITULAR DESIGNADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019**

| Instrumento | Participes | Objeto | Procedimento Nº |
|--------------------------------------|---|--|--------------------|
| Termo de Cooperação Técnica 02/2019. | Defensoria Pública do estado de Mato Grosso e Prefeitura de Araputanga. | Concessão de um estagiário para secretariar os trabalhos do(a) Defensor(a) e do Núcleo do Município de Araputanga. | 2025.0.000004195-5 |

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo o servidor abaixo identificado para atuar na qualidade de FISCAL TITULAR do Termo de Cooperação Técnica;
- b) Ao Fiscal designado compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Elisa de Camargo Viana.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1675924

PORTARIA Nº 381/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000004818-6.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO** e a Servidora Pública **LOYUA RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA** para participarem da visita junto à incubadora de Organizações Coletivas, Autogeridas, Solidárias e Sustentáveis (IOCASS), que será realizada no período de 27/03/2025 a 29/03/2025, na cidade de Tangará da Serra - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1675928

PORTARIA Nº 382/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000005230-2.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) dos Núcleos de **Cláudia e Marcelândia**, conforme relacionado na tabela abaixo: